



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI Nº 4.924, DE 2020**

Apresentação: 10/12/2021 10:10 - CTASP  
EMC-A 2 CTASP => PL 4924/2020

EMC-A n.2

Dispõe sobre a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de exames médicos exigidos em concurso público para os candidatos que comprovem sua condição de hipossuficiência no momento da inscrição no certame.

**EMENDA Nº 2**

Dê-se ao § 2º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 2º Caso os resultados não sejam disponibilizados no prazo máximo fixado no edital do concurso, o candidato fica autorizado a seguir no certame até que o SUS os forneça, exceto nos processos seletivos em que haja previsão de Teste de Aptidão Física, cujas fases subsequentes dependam dos exames de saúde para a preservação da integridade física do candidato.

....."

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219840151000>



\* C D 2 1 9 8 4 0 1 5 1 0 0 0 \*